Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.204 DE 24 de agosto de 1987.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômina Federal(Recursos FAS) e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ , Faço saber que a Câmara de Vereadores/ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Itaguaí contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS,no valor de 28.518,40 OTNS (Obrigações do Tesouro Nacional),destinado a saneamento,caixas de areia,coletores de águas pluviais,bocas de lobo,meio-fios e sarjetas, em diversos logradouros do Município.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder / Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM,durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e pluri anual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento,dotações suficientes à amortização do principal/ e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs. 1.193/87 e 1.194/87, sancionadas em 13/04/87 e 07/05/87.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itaguaí, 24 de agosto de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO .-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236